



Câmara Municipal

de

Jundiaí

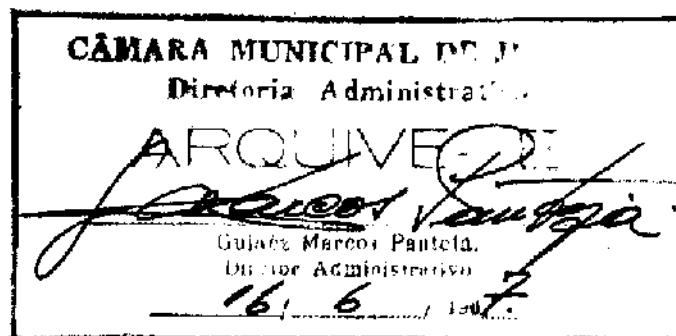
Interessado: GERALDO DIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 234

Assunto: concedendo o título de "Cidadão Jundiaense" ao Revmo. Fe.

EVANILTO AFFONSO.

Resolução n.º 165



Proc. No. 19556
Clas. 502.219

APROVADO em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 14/5/67



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO	DATA
012556	23 MAIO
CLASSIF. 502-819	

219

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 31/5/67
PRESIDENTE

A C/R
Sala das Sessões, em 6/6/67
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 234

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao Revmo. Pe. EVARISTO AFFONSO.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1967.

APROVADO em 2.ª Discussão com dispensa do Interstício e parecer do C.R. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 14/6/67
PRESIDENTE

Geraldo Dias.

Yozé Soares
Arnaldo Barre
Romeu Zanini
S. J. inf.
L. A. V. S.
Schmidt
F. J. S.
F. J. S.
F. J. S.
F. J. S.
F. J. S.

M. J. S.
M. J. S.
M. J. S.
M. J. S.
M. J. S.



3
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Proj. Resolução nº 234

J U S T I F I C A T I V A

Alguns dos seus dados biográficos, como determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, serão lidos da Tribuna da Casa, quando da discussão do mérito do projeto de resolução.

O que poderíamos dizer agora, para que os senhores vereadores possam apôr suas assinaturas ao projeto, é justamente aquilo que todos conhecem sobejamente: a grande obra educacional do Padre Evaristo Affonso, no bairro do Anhangabaú, à frente da paróquia de Santo Antônio, educando e fazendo trilhar o bom caminho cerca de seiscentas crianças, numa obra gigantesca e meritória, digna de ser vista pelos jundiaenses e pelos forasteiros que levarão seus ensinamentos como exemplos vivos para outras plagas.

Desde a sua chegada em Jundiaí, o seu trabalho foi ininterrupto, fazendo, relativamente em pouco tempo, o que muita gente de veria ter feito em dezenas de anos.

Sõmente aquela obra digna de ser imitada, justifica plenamente o título que o presente projeto de resolução pretende lhe dar, o que não deixa, ainda, de ser pouco em relação ao muito que vem fazendo por Jundiaí e, de modo todo especial, a quase um milhar de pequeninos jundiaenses.

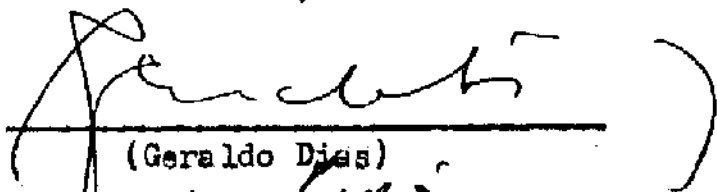
oOoOoOo

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao
Revmo. Padre Evaristo Affonso.

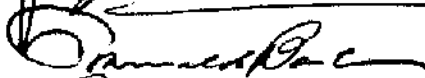
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publica-
ção.

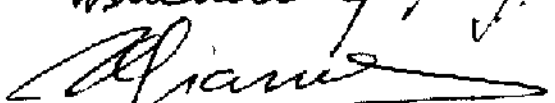
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de maio de 1967

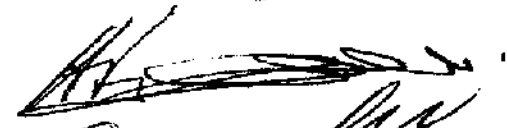

(Geraldo Dias)

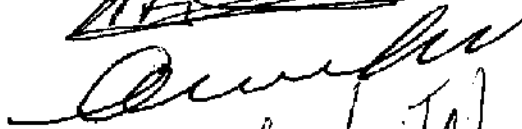


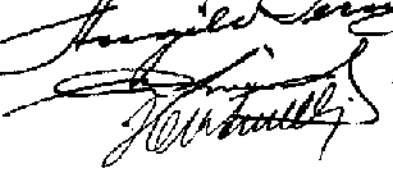

Romero Zanini
Wanderley Figueira




Roberto da Silva






F. Chitá
Angelo Tavares


5
AQ

JUSTIFICATIVA - à parte

Alguns dos seus dados biográficos, como determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, serão lidos da Tribuna da Casa, quando da discussão do mérito do projeto de resolução.

O que poderíamos dizer agora, para que os senhores vereadores possam apôr suas assinaturas ao projeto, é justamente aquilo que todos conhecem sobejamente: a grande obra educacional do Padre Evaristo Affonso, no bairro do Anhangabaú, à frente da paróquia de Santo Antônio, educando e fazendo trilhar o bom caminho cerca de seiscentas crianças, numa obra gigantesca e meritória, digna de ser vista pelos jundiaenses e pelos forasteiros que levarão seus ensinamentos como exemplos vivos para outras plagas.

Desde a sua chegada em Jundiaí, o seu trabalho foi ininterrupto, fazendo, relativamente em pouco tempo, o que muita gente deveria ter feito em dezenas de anos.

Sómente aquela obra digna de ser imitada, justifica plenamente o título que o presente projeto de resolução pretende lhe dar, o que não deixa, ainda, de ser pouco em relação ao muito que vem fazendo por Jundiaí e, de modo todos especial, a quase um milhar de pequeninos jundiaenses.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

**A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA
EXAME E PARECER**

[Handwritten Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

021 61 1967



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução nº 234

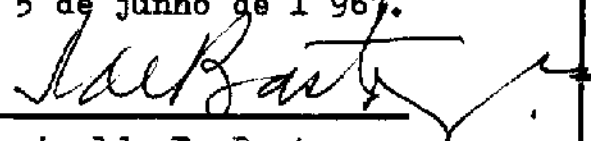
Proc. nº 12.556: -

PARECER Nº 484/67-da-ASSESSORIA JURÍDICA

- 1 - De autoria do Nobre Vereador Geraldo Dias, secundado por mais quinze (15) senhores edis, o projeto de resolução nº 234 tem - por finalidade conceder o título de "cidadão jundiáense" ao Revmo.- Pe. Evaristo Affonso.
- 2 - A proposição é legal quanto à iniciativa e à competência.
- 3 - Aguarda-se, nos termos da Resolução nº 55, o "curriculum-vitae" do agraciando, antes da primeira discussão.
- 4 - Projeto de resolução conforme ao direito vigente, com restrições no contexto.

S.m.e., é o parecer.

Jundiá, 5 de junho de 1967.



Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

-jrb/-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ào Sr. *Forco*

para relatar no prazo regimental.

Angelo Tanzi
PRESIDENTE
07/06/1987



7
ap.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

Proc. nº 12.556: -

Projeto de Resolução nº 234, de autoria do Vereador sr. Geralde Dias - concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Revmo. Pe. EVAHISTO - AFFONSO.

PARECER Nº 738/67

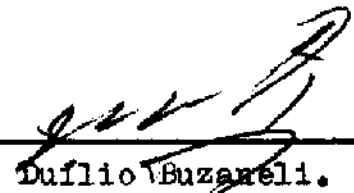
Adotamos o Parecer da Assessoria Jurídica nos seus expressos termos.

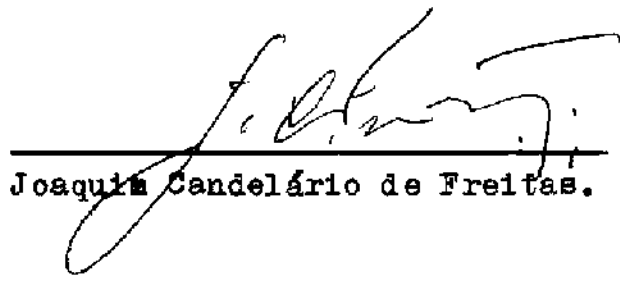
Sala das Comissões, 7/06/1 967.

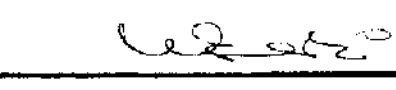

Angelo Pernambuco,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM: - 7/06/67.

Archippo Fronzaglia Júnior


Duílio Buzareli.


Joaquim Candelário de Freitas.


Walmor Barbosa Martins.
c/ restrição.

-jrb/-



8
19

"Curriculum vitae"
do Pe. Crisosto Afonso

- Nascimento : 27 novembro 1916
- Lugar : Araxá - Minas Gerais
- Pai : Antenor Afonso da Silva com 84 anos, brasileiro de origem nativa. Funcionário aposentado.
- Mãe : Henriqueta Montandon. 80 anos, brasileira de origem suíço-francesa. 14 filhos.
- Estudos : Curso Primário - Grupo Escolar de Araxá.
Ginásio - Colégio São Manoel em Lavrinhas - Est. de São Paulo.
Curso de Filosofia e Pedagogia - Faculdade (hoje em brecha) em Lavrinhas como seminário teológico.
Curso de Teologia : Estudantado Teológico Pio XI em São Paulo.
- Sacerdote : Ordenado Padre em 8-12-1944 em São Paulo por Carlos Carmelo de Carvalho Mota.
- Professor : Regente para Curso Primário - Ginásio - Científico de Latim - Português - Matemática e História.
Lecciona há 26 anos.
- Cargos : Chanceler do Bispado de Curitiba.
Diretor do Oratório Fátima do Lins em Campinas.
Diretor dos Estudos em Campinas - Bago - Rondonia - São Paulo.
Secretário do Bispo de Porto Velho (Rondonia).
Vigário da Paróquia de St. Antônio - Anhangabau - Jundiaí.



Atividades em Juiz de Fora

9
19

Vigário da Paróquia de St. Antonio - Anhangabaú - Juiz de Fora.

Pose : 12 abril 1964

Distrito do Oratório Festivo Dom Bosco
Fundado nesta cidade : 24-5-1964

Atividades :

- 1- Construir a Igreja que está sendo aumentada.
- 2- Construir o Salão Cívico Dom Bosco para reuniões sociais - diversão - conferências para festas e principalmente para os meninos do Oratório Festivo Dom Bosco.
- 3- Construir a Assistência Social do Pai dos Pobres de St. Antonio.
Nesta assistência existe:
 - a- Salão Barbeiro onde os meninos cortam o cabelo de graça.
 - b- cozinha onde prepara o leite quente para a criança doente.
 - c- sede esportiva do O. F. D. B.
 - d- Dispensário do Pai dos Pobres.
- 4- Dirigir e Orientar 400 meninos quase todos pobres que frequentam o O. F. Dom Bosco.

O SR. HERMENEGILDO MARTINELLI - Sr.

Presidente e srs. Vereadores, secundando as palavras do nobre Vereador Walmor Barbosa Martins, o Revmo. Pe. Evaristo Afonso preenche todos os requisitos para esta justa e digna homenagem que esta Casa de lei prestará a S.Revma.

Porque, sr. Presidente e srs. Vereadores, este sacerdote da Congregação Salesiana honra e dignifica a Igreja de Deus, porque patua sua vida sacerdotal dentro dos princípios ditados pelo saudoso pontífice João XXIII.

Padre Evaristo Afonso, na sua paróquia, no alto do Anhangabaú, cuida das crianças abandonadas, crianças que ele foi buscar nas sarjetas das ruas, crianças muitas das quais tinham por leito os bancos dos jardins e para teto o céu sem estrelas. E um sacerdote que pratica o seu apostulado dentro da verdadeira trilha evangélica, é um autêntico apóstolo do bem.

Portanto, rendo aqui as minhas homenagens ao nobre autor desse projeto de resolução, porque pela justiça de sua visão esta Casa vai prestar uma homenagem merecida a um sacerdote que vem prestando relevantes serviços a cidade de Jundiaí.

E um padre que como membro de uma congregação religiosa tem voto de pobreza e como tal tudo o que ele pede, tudo o que procura fazer ficará tudo aqui em Jundiaí. As obras sociais que S. Revma. vai levantar no alto do Anhangabaú serão patrimônio que enriquecerá o patrimônio moral de nossa cidade. De forma que estou de pleno acôrdo com o presente projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE - Parecer favorável do relator, Vereador Hermenegildo Martinelli.

Consultamos os demais membros:

Geraldo Dias - Acompanho o parecer

Carlos Gomes Ribeiro - Acompanho

Waldemar Giarolla - Acompanho o parecer.

Wanderley Pires - Acompanho.

148ª ord. r. 7/2 Mar.

O SR; PRESIDENTE - Aprovado o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social.



108
20

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 165

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 14 de junho de 1967, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Evaristo Affonso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e sete. (15/6/1967)


Archimedes Frangaglia Junior,
1º Secretário.


Waldemar Magalhães,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e sete. - (15/6/1967)


Carlos Roberto Pereira,
Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

11
29

15

j u n h o

67

CMD.6/67/39:-

12.556:-

Ao Revmo.

Padre EVARISTO AFFONSO,

M e s s a.

Para conhecimento de V.Revma., tenho a honra de comunicar-lhe que, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 234, de autoria do vereador sr. Geraldo Dias, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", o qual foi convertido em RESOLUÇÃO, recebendo o número 165.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Revma. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- uma cópia da
Resolução nº 165.

12/
29

RESOLUÇÃO N.º 165

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 14 de junho de 1967, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao Revmo. Pda. **EVARISTO AFFONSO**.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e sete. (15/6/1967).

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Archippo Fronzaglia Júnior,
1.º Secretário.

Waldemar Giarolla,
2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e sete. (15/6/1967).

Guilmez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

C Ó P I A

26

o u t u b r o

67.

CMD.10/67/49:-

nº 12 556:-

Revmo. Sr.

Pe. EVARISTO AFFONSO,

DD. Vigário da Paróquia de "Sto. Antônio",

N e s t a.

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa - Reverendíssima que o título de "Cidadão Jundiaíense", objeto da Resolução nº 165, de 15 de junho de 1967 - Projeto de Resolução nº 234, de autoria do vereador sr. Geraldo Dias, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a realizar-se nesta Câmara Municipal, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 20 horas.

Outrossim, solicito de V.Revma. que se digne entrar em entendimentos com o sr. Guinéz Marcos Pantoja, Diretor Geral dêste Legislativo, para expedição, em conjunto, de convites alusivos à referida solenidade.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Revma. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

C Ó P I A

26

o u t u b r o

67

DRP.10/67/57

12 556

Exmo. Sr.

DR. HELIOCAR PONTES SARAIVA,

MM. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA DE
JUNDIAÍ.

Tenho a honra de convidar V. Excia. para a cerimônia de entrega do título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. EVARISTO AFFONSO, a realizar-se em Sessão Solene d'este Legislativo, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 20 horas.

Na certeza de que V. Excia. comparecerá para maior prughtismo da solenidade, apresento-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

OBS:- Idênticos Offícios foram remetidos às autoridades relacionadas - em anexo.-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RELAÇÃO DAS AUTORIDADES ÀS QUAIS FORAM ENCAMINHADOS
OFÍCIOS-CONVITES PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao PE. EVARISTO AFFONSO.

- 1- Prof. Pedro Fávares, DD. Prefeito Municipal;
- 2- Sr. Virgílio Torricelli, DD. Vice-Prefeito Municipal;
- 3- Dr. Heliomar Pontes Saraiva, DD. Juiz de Direito da 1a. Vara;
- 4- Dr. Roberto Lima Rodrigues Costa - DD. Juiz de Direito da 2a. Vara;
- 5- Dr. Jorge Luiz de Almeida, DD. Promotor Público - 2a. Vara;
- 6- Dr. João Corrêa da Silva, DD. Promotor Público - 1a. Vara;
- 7- Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, DD. Bispo Episcopal de Jundiá;
- 8- Dr. José Maciel Bonelli - DD. Delegado de Polícia;
- 9- Gal. de Brigada Cesar Montagna de Souza - Comte. da AD/2;
- 10- Cel. Luadyr João Junqueira de Mattos, Comte do 2º G.O. 155;
- 11- Major Alfredo de Paula Madureira - Comte. 2a. Cia. Comunicações;
- 12- Dr. ~~Júlio de Araujo Franco Filho, Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento~~ *Dr. Aloisio Agostinho Jarampaiu, Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento*
- 13- Sr. Agnaldo Confígio Rayol - Cidadão Jundiáense -
- 14- Sr. Benjamin Herman - Cidadão Jundiáense -
- 15- Dna. Conceição De Muzzio - Cidadã Jundiáense -
- 16- Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo - Cidadã Jundiáense -
- 17- Dr. Tarcísio Germano de Lemos - Cidadão Jundiáense -
- 18- Sr. José Ribeiro - Inspetor da Guarda Civil de Jundiá -
- 19- Prof. Augusto Armentano - Delegado Regional de Ensino -
- 20- Dra. Maria Aparecida da Silva Confígio - Cidadã Jundiáense -
- 21- Sr. Paulo Marques - Diretor Proprietário do "Diário de Jundiá"
- 22- Sr. Tobias Muzaiel - Diretor da Rádio Difusora e Jornal de Jundiá
- 23- Sr. Com. Gumercindo Marraqueiros - Diretor da Rádio S. Dumont -
- 24- Sr. Hermes Traldi - Cidadão Jundiáense -



16
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RELAÇÃO DAS PESSOAS A QUEM FORAM ENDEREÇADOS
CONVITES PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO
TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao PE. EVA -
RISTO AFFONSO:-

- 1) - Prof. Nassib Cury, DD. Diretor do Instituto de Educação Jundiaí
- 2) - Prof. Pedro Clarismundo Fornari, DD. Diretor das Escolas "Padre Anchieta" X
- 3) - Prof. Nelson Foot, DD. Diretor da Escola S E N A I
- 4) - Prof. Orlando Vicente D'Angieri, DD. Presidente da Ass.Comercial
- 5) - Prof. Nelson A.F. Brito, DD. Representante do "EST.DE SÃO PAULO"
- 6) - Sr. Guilherme Enfeldt, DD. Representante do Jornal "A Gazeta"
- 7) - Sr. Renato Malini, DD. Presidente da A U J
- 8) - Prof. José Leme do Prado Filho, DD. Diretor do Ginásio Rosa
- 9) - Sra. *Alzira Rosa de Oliveira* ~~Vyga La Saur de Moraes~~, DD. Presidente do Club da Lady
- 10) - Sr. Walter Carneiro, DD. Presidente do Rotary Club
- 11) - Sr. Ary Mesquita de Oliveira, DD. Presidente do Lions Club
- 12) - Revma. Irmã Tereza Serra, Superiora da Escola "F^{co}. Telles
- 13) - Revma. Madre Maria Inês, Superiora do Aprendizado Agrícola
- 14) - Revma. Madre Maria Imaculada, Superiora da Casa da Criança
- 15) - Dr. Ademar dos Santos, DD. Provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento
- 16) - Mons. Dr. Arthur Ricci, DD. Vigário Decano da Paróquia Nossa - Senhora do Desterro



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- Sr. Luís Latorre - Cidadão Jundiaense.
Sr. Adib José Feres Abud Cherfen - Cidadão Jundiaense.
Sr. Arg. Vasco Antônio Venchiarutti - Cidadão Jundiaense.
Sra. Jandira de Oliveira Souza - Cidadã Jundiaense.
Dom Amaro Bodenmueller - Cidadão Jundiaense.
Prof. João Horta de Macedo - Cidadão Jundiaense.
Dr. Jacyro Martinasso - Cidadão Jundiaense.
Sr. Alceu de Toledo Pontes - Membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.
Dr. Muzaiel Feres Muzaiel - Presidente da Seção 33a. da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

A N E X O S

~~SL 1-5-29-12-29-16-29-17-29~~

AUTUADO EM 2013 / 1967

SECRETARIO ADMINISTRATIVO